



1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 184/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PORECATU E A EMPRESA GOVFACIL GESTÃO E
TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, com sede na RUA ALEXANDER FLEMING 2194, PAVMTO4 EDIF CHARLES DARWIN ANEXO BIOPARK – Zona Rural – Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 41.886.613/0001-55, neste Ato representada por **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, portador do CPF 063.934.169-12 e do RG 9.419.669-8.SSP/PR residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1399 – Jardim Imperial – Município de Perobal-PR, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 artigo 25, I – e processo de inexigibilidade nº 11/2021, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade atualizar os valores de repasse contratual onde o “PACOTE” atual contemplava 3 licenças por um valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anualmente, passando a ter agora 5 (cinco) licenças no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) anual e prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 11 de novembro de 2022.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 11 de novembro de 2022.

Fábio Luiz Andrade-Prefeito
CONTRATANTE



GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA
LTDA
CONTRATADA

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF: